

Art. 1º. Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, o seguinte imóvel:

“imóvel urbano, constituído por um terreno localizado na Rua Projetada no Bairro Frei Damiao, Jardim-CE, CEP 63.290-000, **com área total 7.360 m²**, objeto da matrícula n.º 3.168 do Livro de Registro Geral, n.º 2-W, fls. 018, de propriedade de **FERNANDO ANTONIO DE SÁ RORIZ** e sua esposa **ELIZABETH CRISTINA AGUIAR SILVESTRE RORIZ**, com descrição abaixo determinada:

ÁREA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E: 468.120,26** **meN: 9.162.564,93m**; e azimuth **299°44'40,24"** confrontando a **Sul - Terras de Empreendimentos Calugy LTDA**, segue por uma distância de **46,00** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 468.153,99** **meN: 9.162.534,24 m**; e azimuth **29°44'37,49"**, confrontando a **Norte - Rua Projetada**, segue por uma distância de **80,00** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 468.212, 17** **meN: 9.162.592,63m**; e azimuth **119°44'41,87"**, confrontando com a **Norte - Rua Projetada** segue este a uma distância de **46,00** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 468.184,58** **meN: 9.162.614,10 m**; e azimuth **220°46'27,20"**, confrontando a **OESTE - Rua Projetada**, segue por este uma distância de **80,00** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro.

ÁREA 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0005**, definido pelas coordenadas **E: 468.187,64** **meN: 9.162.620,25 m**; e azimuth **299° 44'40,24"** confrontando a **Sul-Avenida Ledite Sampaio**, segue por uma distância de **46,00** até o vértice **M-0006**, definido pelas coordenadas **E: 468.227,48** **meN: 9.162.601,85 m**; e azimuth **29°44'37,49"**, confrontando a **Norte-Rua Projetada**, segue por uma distância de **80,00** até o vértice **M-0007**, definido pelas coordenadas **E: 468.273,41** **meN: 9.162.657,16 m**; e azimuth **119°44'41,87"**, confrontando com a **Norte-Rua Projetada** segue este a uma distância de **46,00** até o vértice **M-0008**, definido pelas coordenadas **E: 468.239,68** **meN: 9.162.690,91 m**; e azimuth **220° 46'27,20"**, confrontando a **OESTE-Rua Projetada**, segue por este uma distância de **80,00** até o vértice **M-0005**, encerrando este perímetro.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a provisão habitacional no Município de Jardim-CE, promovendo a oferta de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda e nas regiões de maiores déficits habitacionais; utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 2305001, de 23 de Maio de 2025.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I, contendo a Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07FC1360

GABINETE

LEI MUNICIPAL RETIFICADA Nº 585/2026 JARDIM/CE, 13 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI FERIADO NO DIA 13 DE JUNHO, EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei nº 019/2026, em 08 de julho de 2026, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim, Estado do Ceará, o feriado municipal do dia 13 de junho, em homenagem a Santo Antonio, Padroeiro do Município.

Art. 2º. O feriado ora instituído integrará o calendário oficial de eventos e feriados do Município de Jardim-CE.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá adotar as providências necessárias para ampla divulgação da data, bem como, para sua inclusão nos calendários administrativos, escolares e culturais do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal de Jardim

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:237C09FF

GABINETE

PORTARIA Nº 1407004/2026-GP JARDIM-CE, 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas pelas leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Jardim - CE, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

• COMISSÃO DE BENS MÓVEIS (INFORMÁTICA)

I – JORGE DOS SANTOS MENEZES (Mat. 16.392 – Técnico Informática;

II – DANYEL BARROS DO NASCIMENTO (Mat. 9.349) – Agente Administrativo.

• COMISSÃO DE BENS MÓVEIS (AUTOMÓVEIS)

I – DANIEL TOMAZ LOPES (Mat. 16.961) – Coordenador de Transportes;

II – IARA PEREIRA DA SILVA (Mat. 17.084) – Diretora de Departamento.